

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



**DECRETO N.º 087/2021
DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

**EXTINGUE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO
FUNDAMENTAL.**

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições do Decreto nº 004/2017, de 17.01.2017 e do Decreto nº 071/2021, de 22.12.2021, que declararam paralisadas as atividades das Escolas Municipais e Ensino Fundamental Eugênio Perineto e Cristiano Magnante;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e do Conselho Municipal de Educação, nos termos do Of. nº 084/2021, de 26.08.2021, sobre extinção das referidas unidades escolares parte integrante deste Decreto;

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Eugênio Perineto, localizada na Comunidade de Rosário, bem como a Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristiano Magnante, da Comunidade da Linha Tanque, ambas do interior deste município de São José do Ouro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 30 DE AGOSTO DE 2021.

Antônio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

Zeferino Marcante
Sec. da Administração

OF. SMEC. Nº 084/2021

São José do Ouro (RS), 26 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Prefeito.

Considerando, a necessidade de formalizar a atual situação administrativa da Escola Municipal de Ensino Fundamental Eugênio Perineto, localizada na Comunidade do Rosário, bem como da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristiano Magnate, da Comunidade de Linha Tanque, neste Município, as quais encontram-se com suas atividades escolares paralisadas desde o ano de 2017, conforme os Decretos Municipais nº 004/2017 de 17.01.217 e nº 071/2017, por estas não atingirem a quantidade mínima de discentes para o seu funcionamento, bem como que a demanda de alunos onde as mesmas situam-se foi suficientemente atendida nas Escolas Municipais localizadas nesta cidade, vimos solicitar providências para a Decretação de Extinção dos referidos educandários, mediante das justificativas expostas.

Sem mais, subscrevemo-nos

Sandra Zanella Pieri
Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação

Luciana Polo Rizzon
Conselho Municipal de Educação

Exmo. Sr.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN

Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 088/2021
DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

REVOGA DECRETOS MUNICIPAIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados em todos os seus termos, o Decreto nº 034/2021, de 29.04.2021 e nº 043/2021, de 20.05.2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 30 DE AGOSTO DE 2021

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE AGOSTO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

**DECRETO N.º 089/2021
DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

RETIFICA DECRETOS MUNICIPAIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam retificados os Decretos Municipais nº 032/2021, de 27.04.2021 e nº 038/2021, de 07.05.2021, referente a homologação do Laudo Técnico do PROGRAMA DE PREVENÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), do LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO- (LTCAT) e do PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), quanto a Empresa contratada pelo Município de São José do Ouro para prestar os Serviços de Engenharia na Segurança do Trabalho para a elaboração dos Laudos e Programa respectivos: ESL MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ Nº 28.539.596/0001-11.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições dos Decretos nº 032/2021 e nº 038/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 30 DE AGOSTO DE 2021**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE AGOSTO DE 2021**

**Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração**

**PORTARIA N.º 200/2021
DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE
SERVIDORA MUNICIPAL.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de Saúde para a
Servidora Municipal Vanderleia Maria Pereira de Campos, a partir do dia 29.08.2021,
vigendo por tempo indeterminado, conforme as disposições dos art. 203 a 207, da Lei
Municipal nº 1601/2002, de 30.07.2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos a contar de 29.08.2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 30 DE AGOSTO DE 2021**

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE AGOSTO DE 2021**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

**PORTARIA N.º 201/2021
DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

REVOGA PORTARIA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 094/2021, de 26.04.2021, que designou servidores municipais para a Comissão de Fiscalização das Medidas Preventivas ao COVID-19.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 30 DE AGOSTO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE AGOSTO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

**PORTARIA N.º 202/2021
DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, nos termos dos artigos 88 a 92, da Lei Municipal n.º 1601/2002, de 30.07.2002 – *Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município*, **LICENÇA PRÊMIO** para o Servidor Municipal **VALDEMAR PRIMIERI**, detentor do cargo de **MOTORISTA**.

Art. 2º. A Licença concedida se efetua a requerimento do Servidor, protocolado sob nº 462/2021, em 24.08.2021, neste Poder Público, sendo-lhe concedido Licença Prêmio de cento e trinta e cinco (135) dias, a partir de 06.09.2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 30 DE AGOSTO DE 2021**

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE AGOSTO DE 2021**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

**PORTARIA N.º 203/2021
DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

**AUTORIZA SERVIDORA MUNICIPAL A AUSENTAR-SE DO
SERVIÇO.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela
Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Federal nº 12.764, de 27 de
dezembro de 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com
Transtorno do Espectro Autista,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Servidora Municipal ROSANE NADAL NUNES,
detentora do cargo de GARI, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, ausentar-se do
serviço para acompanhar seu filho GUILHERME NADAL NUNES GONÇALVES, em sessões
de terapias, nos seguintes dias da semana e horários:

Dia Semana	Horário	Atendimento
Terça-feira	15:15 as 15:55	Fonoaudióloga
	16:00 as 16:50	Psicóloga
Quarta-feira	10:00 as 11:00	Funcional Kids
	08:40 as 09:40	Psicopedagoga
Quinta-feira	10:00 as 11:00	Motrice Funcional

Art. 2º As ausências autorizadas por esta Portaria deverão ser
devidamente comprovadas pela Servidora Municipal, mensalmente, mediante Atestados
emitidos pelos Profissionais das terapias, junto ao Departamento de Pessoal deste Poder
Público Municipal.

Art. 3º Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 085/2021,
de 13.04.2021.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos a contar de 01.09.2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 30 DE AGOSTO DE 2021.**

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE AGOSTO DE 2021**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração